



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER N° ____ /2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária de n° 11/2022, que autoriza o Poder Público Municipal a conceder recursos financeiros para aquisição de materiais de construção oriundos de projetos criados por entidades sociais sem fins lucrativos em projetos de programas habitacionais de interesse social municipal, estadual e federal, e dá outras providências.

I – DO RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 11/2022**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Joselito Ferreira.

O Projeto de Lei Ordinária-PLO ora análise visa à concessão de recursos financeiros para aquisição de materiais de construção oriundos de projetos criados por entidades sociais sem fins lucrativos em projetos de programas habitacionais de interesse social municipal, estadual e federal, e dá outras providências.

II – DA ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária ora análise visa instituir Programa a fim de conceder recursos financeiros para a aquisição de materiais destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamento e residências construídos em projetos e programas de moradia municipal, estadual e federal.

A concessão não onerosa de recursos financeiros, de que trata o presente projeto de lei ordinária, varia entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para grupos familiares que residam em: unidades em loteamentos de interesse social; unidades em loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos; apartamentos e residências construídos ou adquiridos por meio de projetos de programas: habitacionais municipal; estadual e federal.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Os recursos financeiros a que se refere o projeto de lei, ora análise, seriam utilizados para a aquisição de materiais destinados à construção, reforma, ampliação ou conclusão de obras, devendo esses recursos financeiro ser aplicados exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, concedidos uma única vez por grupo familiar, não cabendo cumulação com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais do Município, excetuados aqueles a serem definidos pelo Poder Executivo.

III - DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de autoria da Vereadora Liana Cirne.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de autoria da Vereadora Liane Cirne.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Júnior Bocão
Membro Suplente

Pastor Júnior Tércio
Membro Suplente

